

DECRETO Nº 3246/80
de 29 de fevereiro de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$... 80.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1.978, e artigo 39, Item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

D E C R E T A :

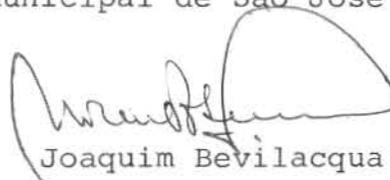
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), autorizado pela lei 2264/80 de 29 de fevereiro de 1.980, destinado a execução e implantação de programa de caráter Social e que terá a seguinte discriminação;

6	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-10573163.07	Habitação Popular	
6.10- 4.1.1.0	Obras e Instalações.....	40.000.000,00
6.10-16915753.08	Pavimentação Domiciliar	
6.10- 4.1.1.0	Obras e Instalações.....	40.000.000,00

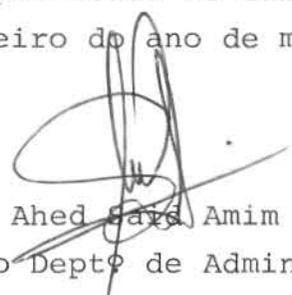
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da operação de crédito autorizado no artigo 1º da Lei 2264/80 de 29 de fevereiro de 1.980.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de fevereiro de 1.980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta.


Ahdé Fava Amim
Diretor do Deptº de Administração